



**LEI Nº 5.895/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LDO 2026 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$ 112.250,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os Anexos da **Lei 5827/2025 de 17/11/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 – LDO** – com a seguinte alteração de valores:

**ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS E METAS FISCAIS**

**12.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**0002 – Emprego e Renda**

Objetivo: Buscar qualificação profissional da mão de obra local, com vagas destinadas principalmente aos jovens desempregados, tendo em vista que os mesmos necessitam de oportunidades para se aperfeiçoarem profissionalmente, e assim, ingressarem no mercado de trabalho

Ação: 2529 -Ofertar Cursos Profissionalizantes

Produto: Mão de Obra Qualificada

RECURSO: 1701

DETALHAMENTO: 1497

VALOR: R\$ 112.250,00

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit até o limite de R\$ 112.250,00(Cento e Doze Mil Duzentos e Cinquenta Reais) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>12.01</b>		
<b>11333002225290000</b>	<b>Ofertar Cursos Profissionalizantes</b>	<b>R\$ 112.250,00</b>
3.3.90.39.00.00.00	Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 112.250,00



**ART 3º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art.2º desta Lei o superavit financeiro do seguinte recurso:

Recurso 2701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados  
Detalhamento: 1497- Convênio 2587/25 Programa RS Qualificação Recomeçar

**ART 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU/RS,**  
10 DE MARÇO de 2026

**ARION LUIZ BORGES BRAGA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EAC-031B-9CD1-D97B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 10/03/2026 13:47:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANA ELISE GOLDBECH KROLOW WENSKE - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO (CPF 015.XXX.XXX-08) em 10/03/2026 14:49:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/5EAC-031B-9CD1-D97B>